

PORTARIA Nº 017/2025 de 07 de julho de 2025.

“Concede Aposentadoria por idade e com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 16/2025, exarado no Procedimento Administrativo nº. 21/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **07/07/2025**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **CARMEN PEIXOTO DOS SANTOS**, matrícula nº. **290102/566**, CPF nº. **458.522.866-72**, no cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II - AI**, símbolo “G”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2.025.

Paulo Roberto Barboza Marques
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>07/07/25</u>.</p> <p> JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 024/2025</p>
